

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Estágio .....	541 — Indústrias Alimentares.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			810	810	810	30
<i>Total</i> .....					939	530	2 301	810	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

310705651

#### Aviso n.º 10089/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 9 de outubro de 2014 do Diretor-Geral, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Comunicação Digital do Instituto Superior de Novas Profissões.

8 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:  
Instituto Superior de Novas Profissões.

2 — Curso técnico superior profissional:  
T023 — Comunicação Digital.

3 — Número de registo:  
R/Cr 67/2014.

4 — Área de educação e formação:  
213 — Audiovisuais e Produção dos Media.

5 — Perfil profissional:  
5.1 — Descrição geral:

Criar, editar e produzir conteúdos que apoiem a divulgação da empresa, fundados nas boas práticas profissionais e empresariais e nas potencialidades da cultura digital.

5.2 — Atividades principais:

- Elaborar, compor e editar texto e imagem em suportes tecnológicos e digitais;
- Conceber e otimizar sítios da web;
- Produzir estratégias comunicacionais para a web nacional e internacional;
- Produzir conteúdos multimédia;
- Gerir relações da comunicação digital;
- Gerir mecanismos de controlo.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

- Conhecimentos abrangentes de produção multimédia;
- Conhecimentos especializados das novas teorias da comunicação;
- Conhecimentos abrangentes de meios digitais;
- Conhecimentos abrangentes de seleção de informação e públicos;

e) Conhecimentos profundos de adaptação da informação aos procedimentos legais e éticos;

f) Conhecimentos fundamentais de adaptação da informação aos procedimentos da empresa;

g) Conhecimentos profundos de interpretação de factos, acontecimentos e objetos;

h) Conhecimentos especializados de escrita e edição de conteúdos;

i) Conhecimentos abrangentes de novos dispositivos tecnológicos;

j) Conhecimento especializado da língua padrão.

6.2 — Aptidões:

a) Criar e compor texto;

b) Criar e compor objetos audiovisuais;

c) Identificar recursos e meios;

d) Dinamizar a organização de conteúdos digitais;

e) Propor alterações e otimização dos objetos digitais;

f) Desenvolver técnicas de produção gráfica em ambiente web;

g) Aplicar técnicas transversais em comunicação;

h) Dinamizar redes sociais e plataformas de apoio ao cliente;

i) Avaliar diferentes modos de criação e difusão da informação;

j) Preparar relatórios periódicos que avaliem os processos e dispositivos.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de decisão;

b) Demonstrar empenho e assiduidade;

c) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa;

d) Demonstrar capacidade de reflexão autónoma;

e) Demonstrar capacidade de iniciativa e proatividade;

f) Demonstrar capacidade empreendedora;

g) Demonstrar capacidade de aprendizagem;

h) Demonstrar capacidade argumentativa;

i) Demonstrar capacidade de autonomia no reconhecimento do público-alvo e no espaço de comunicação.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos Media . . . .	75	63 %
342 — Marketing e Publicidade . . . . .	15	13 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador . . . .	5	4 %
345 — Gestão e Administração . . . . .	5	4 %
321 — Jornalismo e Reportagem . . . . .	5	4 %
312 — Sociologia e Outros Estudos . . . . .	5	4 %

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
223 — Língua e Literatura Materna . . . . .	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras . . . . .	5	4 %
<i>Total</i> . . . . .	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Comunicação Social;  
Tecnologias de Informação e Comunicação;  
Marketing;  
Português.

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos:

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa . . . . .	Instituto Superior de Novas Profissões.	20	40

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:  
2014-2015.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(6)+(8)	(10)
Comunicação Interna . . . . .	345 — Gestão e Administração.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80	125	5
Cultura, Redes e Globalização. . . . .	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80	125	5
Teoria e Modelos de Comunicação	321 — Jornalismo e Reportagem.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80	125	5
Teoria e Prática de Publicidade . . . . .	342 — Marketing e Publicidade.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80	125	5
Teoria e Práticas de Marketing. . . . .	342 — Marketing e Publicidade.	Geral e Científica	1.º ano	Semestral . . .	45		80	125	5
Computação de Imagem Digital. . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Inglês Técnico . . . . .	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	45	80	125	5
Introdução à Computação . . . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	45	80	125	5
Jornalismo e <i>Media</i> Digitais . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Redação <i>Web</i> . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Técnicas de Expressão Escrita. . . . .	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	45	80	125	5
<i>Web</i> Marketing . . . . .	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica. . . . .	1.º ano	Semestral . . .	45	35	80	125	5
Computação Multimédia e Interação.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90	150	6
Gestão de Conteúdos <i>Web</i> . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	50	90	150	6
Laboratório Audiovisual . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	60	60	90	150	6
Projeto em Comunicação Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica. . . . .	2.º ano	Semestral . . .	120	100	180	300	12
Estágio . . . . .	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em Contexto de Trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	30
<i>Total</i> . . . . .					840	535	1 410	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.